



LEI Nº 1.611 DE 16 DE AGOSTO DE 2010.

**DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 3º DA LEI Nº 1.561/2008 E
CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

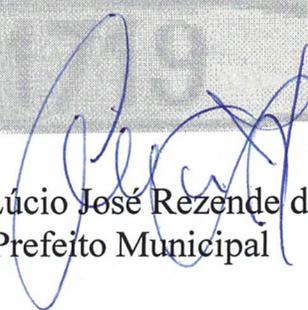
A Câmara Municipal de São Romão-MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O Art. 3º da Lei nº 1.561 de 26 de Setembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º- Os subsídios constantes dos artigos anteriores serão revistos anualmente, mediante lei específica, pela variação da inflação do período anterior

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Romão, 16 de Agosto de 2010.


Lúcio José Rezende dos Santos
Prefeito Municipal


Marilda Aparecida Bispo Caxito
Chefe de Gabinete